



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

DECRETO Nº. 046 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

PUBLICAÇÃO NO DIA

30/04/25 Público Presente
Ato: Decreto 046-2025
Josiana Portela Siberia

“PRORROGA A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE URGÊNCIA EM FACE DO IMINENTE COMPROMETIMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS NO MUNICÍPIO DE PIRAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2025, que declarou situação de urgência no Município de Piraúba diante do iminente comprometimento da prestação de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que tal decreto foi fundamentado na inexistência de candidatos aprovados em certames vigentes e na exoneração em massa de servidores contratados até 31 de dezembro de 2024, comprometendo áreas essenciais como saúde, assistência social, transporte, limpeza pública, educação e obras;

CONSIDERANDO que, desde então, o Município vem adotando providências imediatas e emergenciais com base na legislação vigente, inclusive promovendo contratações temporárias por excepcional interesse público e abrindo processos seletivos simplificados;

CONSIDERANDO que atualmente encontra-se em tramitação o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, com vistas à recomposição da força de trabalho essencial, sendo necessário assegurar prazo hábil para análise da documentação apresentada, classificação definitiva e convocação dos aprovados, tudo em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, razoabilidade, isonomia e contraditório;

☎ Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG



CONSIDERANDO, por fim, que a manutenção temporária da situação de urgência é indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos inadiáveis até que se conclua a efetivação dos atos administrativos de contratação legal dos novos servidores temporários,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias a situação de urgência declarada no Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2025, com fundamento no art. 10 da Lei Federal nº 7.783/1989, alterada pela Lei nº 11.932/2009, e conforme os fundamentos ora reiterados.

Art. 2º. Durante o prazo de prorrogação, permanecem autorizadas as medidas excepcionais e temporárias previstas no Decreto original, compreendendo:

- I – Contratações emergenciais para ocupações provisórias de funções indispensáveis;
- II – Conclusão dos processos seletivos simplificados em andamento;
- III – Adoção de atos administrativos necessários à garantia da continuidade dos serviços essenciais à população.

Art. 3º. Fica autorizada a mobilização de recursos orçamentários, financeiros e administrativos necessários para a execução das medidas ora prorrogadas, conforme previsto nos princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos e permanecendo vigente até 30 (trinta) dias contados dessa data, podendo ser revogado antecipadamente, caso superada a situação de urgência.

Piraúba/MG, 30 de abril de 2025.

André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba

André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba

☎ Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG